

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

A Câmara de Ensino dos Cursos Superiores da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 09/2015 do CEPE, **convoca os discentes de graduação para a escolha de dois representantes efetivos e dois suplentes (chapa), com mandato previsto até o início das atividades acadêmicas presenciais. Dado o início das aulas, haverá a publicação de um novo edital para compor a representação estudantil na Câmara de Ensino, tornando nulo este edital.**

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 1.1 Período de inscrições: 29/04/2020 a 07/05/2020, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1sbhmy6e2xUnSRbFLPnygb_LWIR8uvxNmHWUI366-lb4/edit
- 1.2 Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 08/05/2020.
- 1.3 Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 11/05/2020.
- 1.4 Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 12/05/2020.
- 1.5 Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 13/05/2020.
- 1.6 Homologação das inscrições e publicação: 13/05/2020.
- 1.7 Votação on-line: 14/05/2020**
- 1.8 Apuração dos votos: 15/05/2020.
- 1.9 Publicação do resultado da votação: 15/05/2020.
- 1.10 Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 18/05/2020.
- 1.11 Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 19/05/2020.
- 1.12 Publicação do resultado final: 20/05/2020.

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

2.1 Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Diretor Geral, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos, um representante dos discentes da graduação, para coordenarem o processo.

2.2 Poderão se candidatar discentes da graduação que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos, desde que não possuam mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, conforme preconiza o §5º, do artigo 3º da Resolução 09/2015/CEPE.

2.3 Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, pelo link de inscrições https://docs.google.com/forms/d/1sbhmy6e2xUnSRbFLPnygb_LWIR8uvxNmHWU1366-lb4/edit conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.4 A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto, pelo site <https://www4.dti.ufv.br/eleicoes-ufv/eleicoes-disponiveis/> das 07h às 20h, do dia 14/05/2020.

2.5 Estão aptos a votar todos os discentes de graduação, mediante autenticação no sistema via matrícula e senha.

2.6 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>

2.7 Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante envio de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser enviado para o e-mail da Diretoria de Ensino, die@ufv.br.

2.8 Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria de Ensino.

2.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

2.10 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>.

Florestal, 28 de abril de 2020.

Eduardo França Castro
Presidente da Câmara de Ensino do *Campus* UFV Florestal